

CRUIZ

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 92  
DE 20 / 11 / 95



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3216	018	e

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

## Lei Municipal N.º 3.216

**EMENTA: ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 3.149.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescido ao Anexo V da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995, 05 (cinco) vagas para o cargo de Administrador de Empresas, do Grupo Universitário-GU; sendo 04 (quatro) estatutários e 01 (um) celetista.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 1995.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 1995.

  
Paulo Cesar Baltazar da Nóbrega  
Prefeito Municipal

P.L. nº 089/95

Autor: Ver. Fuede Namen Cury  
amps.

